

TecToy volta ao mercado de games

Líder do mercado brasileiro de games nos anos 1990, a TecToy anunciou seu retorno ao setor. Batizada de Zeenix, a nova linha de produtos da fabricante de brinquedos eletrônicos inclui um PC portátil, periféricos e uma publicadora de jogos nacionais.

A empresa promete não parar por aí. “Todo o ecossistema em volta do mundo gamer nós vamos ter. Nós voltamos de fato”, diz Valdeni Rodrigues, CEO da TecToy, que lidera o movimento de reaproximação da marca com esse público. O carro chefe desse retorno é o PC gamer portátil Zeenix, um tipo de produto que está na vanguarda do mercado de jogos eletrônicos, juntamente com o Steam Deck, ROG Ally e Legion Go.

O aparelho terá duas versões de lançamento. A Pro, que promete ser capaz de rodar nativamente os principais lançamentos da atualidade, conta com 512 GB de armazenamento (expansível com cartão microSD) e processador mais potente. Já a Lite, com 256 GB de armazenamento, é indicada para jogos na nuvem, emulação e títulos mais leves.

“A ideia é que o Zeenix não seja um aparelho só para jogar, mas também de trabalho ou estudo”, afirma Eddy Antonini, líder de produtos gamer da TecToy. Assim como acontecia com os consoles dos tempos áureos da empresa, o novo produto será lançado em parceria com uma companhia asiática. O Zeenix é uma versão aprimorada do Ayn Loki, computador portátil fabricado na China.

As primeiras unidades vendidas no Brasil, inclusive, serão importadas da Ásia. A TecToy, porém, já está tomando providências para fazer a montagem do produto em sua fábrica na Zona Franca de Manaus.

Os preços das duas versões do PC portátil e a data de lançamento ainda não foram revelados, mas, segundo a empresa, a venda deve começar nos próximos meses. Quem comprar o produto na pré-venda receberá, além do aparelho, um estojo de transporte, uma fonte para carregamento e um teclado dobrável com trackpad.

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D

Companhia Aberta

CNPJ nº 08.467.115/0001-00 - NIRE 43300046915 | Código CVM nº 01830-9

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2024. 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Realizada no dia 29 de abril de 2024, às 09:00 horas, de forma exclusivamente digital, considerando-se, portanto, realizada na sede social da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D (“Companhia”), na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Clovis Paim Grivot, nº 11, Humaitá, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, CEP 90.250-020. **2. CONVOCAÇÃO:** O edital de primeira convocação foi publicado na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) no jornal “Jornal Cidades”, nas edições dos dias 02, 03 e 04 de abril de 2024, nas páginas 07, 03 e 04, respectivamente, e no jornal “Jornal do Comércio”, nas edições dos dias 02, 03 e 04 de abril de 2024, nas páginas 01, 02 e 02, respectivamente, com divulgação simultânea dos documentos na página desse mesmo jornal na internet, nos termos do artigo 289, I, da Lei das S.A. **3. PRESENÇA: (A) Em Assembleia Geral Ordinária:** Presentes acionistas titulares de 67.987.616 (sessenta e sete milhões, novecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e dezesseis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, representando 99,85% do total das ações ordinárias e com direito a voto de emissão da Companhia e acionistas titulares de 89.325 (oitenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco) ações preferenciais, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, representando aproximadamente 54,46% do total das ações preferenciais da Companhia; e **(B) Em Assembleia Geral Extraordinária:** Presentes acionistas titulares de 67.987.616 (sessenta e sete milhões, novecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e dezesseis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, representando 99,85% do total das ações ordinárias e com direito a voto de emissão da Companhia e acionistas titulares de 89.325 (oitenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco) ações preferenciais, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, representando aproximadamente 54,46% do total das ações preferenciais de emissão da Companhia, conforme constante da Lista de Presença de Acionistas da Companhia; e **(B) Em Assembleia Geral Extraordinária:** Presentes acionistas titulares de 67.987.616 (sessenta e sete milhões, novecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e dezesseis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, representando 99,85% do total das ações ordinárias e com direito a voto de emissão da Companhia e acionistas titulares de 89.325 (oitenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco) ações preferenciais, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, representando aproximadamente 54,46% do total das ações preferenciais de emissão da Companhia, conforme constante da Lista de Presença de Acionistas da Companhia. Presentes, também, o Sr. Riberto José Barbanera, Diretor Presidente, na qualidade de representante da administração; o Sr. Saulo de Tarso Alves de Lara e a Sra. Maria Salete Garcia Pinheiro, na qualidade de representantes do Conselho Fiscal; o Sr. João Alberto da Silva Neto, na qualidade de representante do Comitê de Auditoria Estatutário; Sr. Carlos Santos Mota Filho e Sra. Rebecka Chaves Aragão, na qualidade de representantes da Ernst & Young Auditores Independentes S.S. **4. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Riberto José Barbanera e secretariados pela Sra. Bruna Bellotto Miquelin. **5. PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÃO:** Foram publicados, conforme o art. 133 da Lei das S.A., a) o Aviso aos Acionistas, comunicando a divulgação dos documentos e informações pertinentes à presente Assembleia no jornal “Jornal Cidades”, nas edições dos dias 28 de março de 2024, 1º e 2 de abril de 2024, nas páginas 8, 5 e 7, respectivamente, e no jornal “Jornal do Comércio”, nas edições dos dias 28 de março de 2024, 2 e 3 de abril de 2024, nas páginas 12, 1 e 2, respectivamente, com a divulgação dos documentos na página do mesmo jornal na internet, nos termos do artigo 289, I, da Lei das S.A.; e b) o relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 no jornal “Jornal Cidades”, na edição do dia 10 de abril de 2024, nas páginas 4 e 5, e no jornal “Jornal do Comércio”, na edição do dia 10 de abril de 2024, nas páginas 4 e 5, com a divulgação da íntegra dos documentos na página do mesmo jornal na internet, nos termos do artigo 289, I, da Lei das S.A. Os documentos anteriores e os demais documentos pertinentes a assuntos integrantes da ordem do dia, incluindo a proposta da administração para a assembleia geral, foram também colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia e divulgados nas páginas eletrônicas da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) e da Companhia, com pelo menos 1 (um) mês de antecedência da presente data, nos termos da Lei das S.A. e da regulamentação da CVM aplicável. **6. ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(A) Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal e do parecer do Comitê de Auditoria Estatutário, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (ii) o relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (iii) a proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (iv) a instalação do Conselho Fiscal; (v) a fixação do número de membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; (vi) a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; (vii) a fixação da remuneração global anual dos administradores e membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2024; **(B) Em Assembleia Geral Extraordinária:** (viii) a fixação do número de membros para composição do Conselho de Administração; e (ix) a eleição de membro do Conselho de Administração. **7. DELIBERAÇÕES:** Instalada a assembleia e após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram o quanto segue: **(A) Em Assembleia Geral Ordinária:** **7.1.** Aprovar, por 67.987.616 votos a favor, com 0 votos contrários e com 0 abstenções, conforme mapa de votação constante do Anexo I, as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal e do parecer do Comitê de Auditoria Estatutário, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. **7.2.** Aprovar, por 67.987.616 votos a favor, com 0 votos contrários e com 0 abstenções, conforme mapa de votação constante do Anexo I, o relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. **7.3.** Aprovar, por 67.987.616 votos a favor, com 0 votos contrários e com 0 abstenções, conforme mapa de votação constante do Anexo I, a proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. **7.3.1.** Consignar que o prejuízo líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 451.558.531,04 (quatrocentos e cinquenta e um milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e um reais e quatro centavos) foi integralmente destinado para a conta de prejuízos acumulados da Companhia, nos termos do artigo 189 da Lei das S.A. **7.4.** Aprovar, por 64.920.583 votos a favor, com 0 votos contrários e com 3.067.033 abstenções, conforme mapa de votação constante do Anexo I, a instalação do Conselho Fiscal, com mandato unificado até a Assembleia Geral Ordinária que examinar, discutir e votar a respeito das demonstrações financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2024. **7.5.** Aprovar, por 64.920.583 votos a favor, com 0 votos contrários e com 3.067.033 abstenções, conforme mapa de votação constante do Anexo I, a fixação do número de 5 (cinco) membros efetivos e respectivos suplentes para compor o Conselho Fiscal da Companhia, com mandato unificado até a Assembleia Geral Ordinária que examinar, discutir e votar a respeito das demonstrações financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2024. **7.6.** Aprovar as seguintes pessoas como membros do Conselho Fiscal da Companhia com mandato unificado até a Assembleia Geral Ordinária que examinar, discutir e votar sobre as demonstrações financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2024: (i) Thiago Wolf Pereira, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 6091109659 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 011.381.810-64, com endereço profissional localizado na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Senador Tarso Dutra, nº 565, sala 1910, CEP 90.690-140, eleito em votação em separado dos acionistas preferencialistas, sem a participação do controlador, nos termos do art. 161, §4º, da Lei das S.A., para o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal da Companhia, por 600 votos a favor, com 0 votos contrários e com 0 abstenções, conforme mapa de votação constante do Anexo I; (ii) Rafael de Souza Morsch, brasileiro, casado, portador da identidade nº 1086004841 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 012.184.570-23, com endereço profissional localizado na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Senador Tarso Dutra, nº 565, sala 1910, CEP 90.690-140, eleito em votação em separado dos acionistas preferencialistas, sem a participação do controlador, nos termos do art. 161, §4º, da Lei das S.A., para o cargo de membro suplente do Sr. Thiago Wolf Pereira, por 600 votos a favor, com 0 votos contrários e com 0 abstenções, conforme mapa de votação constante do Anexo I; (iii) Saulo de Tarso Alves de Lara, brasileiro, casado, administrador e contador, portador da identidade nº 8.180.810 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 678.691.498-53, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, cj. 2101, Jardim Paulistano, CEP 01.452-906, para o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal da Companhia, por 64.920.583 votos a favor, com 0 votos contrários e com 3.067.033 abstenções, conforme mapa de votação constante do Anexo I; (iv) Moacir Gibur, brasileiro, casado, contador, portador da identidade nº 4222236-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 574.558.569-20, domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Marechal Deodoro, nº 630, 13º andar, sala 1303, Centro, CEP 80.010-010, para o cargo de membro suplente do Sr. Saulo de Tarso Alves de Lara, por 64.920.583 votos a favor, com 0 votos contrários e com 3.067.033 abstenções, conforme mapa de votação constante do Anexo I;

(v) Paulo Roberto Franceschi, brasileiro, casado, contador, portador da identidade nº 669.97 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 171.891.289-72, domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Marechal Deodoro, nº 630, conjunto 1305, Centro, CEP 80.010-010, para o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal da Companhia, por 64.920.583 votos a favor, com 0 votos contrários e com 3.067.033 abstenções, conforme mapa de votação constante do Anexo I; (vi) Claudia Luciana Ceccatto de Trota, brasileira, advogada, portadora da identidade nº 4.826.903-6 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 606.362.629-87, domiciliada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Petit Carneiro, nº 1122, Sala 02, Água Verde, CEP 80.240-050, para o cargo de membro suplente do Sr. Paulo Roberto Franceschi, por 64.920.583 votos a favor, com 0 votos contrários e com 3.067.033 abstenções, conforme mapa de votação constante do Anexo I; (vii) Vanderlei Dominguez da Rosa, brasileiro, casado, contador, portador da identidade nº 3026420368 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 422.881.180-91, domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua das Andradas, nº 1534, conjunto 81, Centro Histórico, CEP 90.020-010, para o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal da Companhia, por 64.920.583 votos a favor, com 0 votos contrários e com 3.067.033 abstenções, conforme mapa de votação constante do Anexo I; (viii) Ricardo Bertucci, brasileiro, casado, contador, portador da identidade nº 424096, emitida pela SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 003.673.579-50, domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Marechal Deodoro, nº 630, 13º andar, sala 1303, CEP 80.010-010, para o cargo de membro suplente do Sr. Vanderlei Dominguez da Rosa, por 64.920.583 votos a favor, com 0 votos contrários e com 3.067.033 abstenções, conforme mapa de votação constante do Anexo I; (ix) Maria Salete Garcia Pinheiro, brasileira, casada em regime de comunhão total de bens, contadora, portadora da identidade nº 03382245-3 IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 299.484.367-68, domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Vereador Crispim Fonseca, nº 66, Itanhangá, CEP 23.641-260, para o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal da Companhia, por 64.920.583 votos a favor, com 0 votos contrários e com 3.067.033 abstenções, conforme mapa de votação constante do Anexo I; (x) Dorgival Soares da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da identidade nº 1254781 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 101.890.684-34, com domicílio na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Estrada da Cachoeira, nº 4.101, Caucaia do Alto, CEP 06.723-000, para o cargo de membro suplente da Sra. Maria Salete Garcia Pinheiro, por 64.920.583 votos a favor, com 0 votos contrários e com 3.067.033 abstenções, conforme mapa de votação constante do Anexo I. **7.6.1.** Consignar que os membros do Conselho Fiscal ora eleitos tomarão posse em seus respectivos cargos no prazo de até 30 (trinta) dias contados da presente data, mediante assinatura do respectivo termo de posse a ser lavrado em livro próprio da Companhia acompanhado da declaração de desimpedimento, conforme item acima. **7.7.** Aprovar, por 64.920.583 votos a favor, com 0 votos contrários e com 3.067.033 abstenções, conforme mapa de votação constante do Anexo I, a fixação da remuneração global anual de até R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais) para os administradores da Companhia e membros do Conselho Fiscal, para o exercício social de 2024. **7.7.1.** Consignar que, com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que os conselheiros fiscais preenchem os requisitos previstos no art. 162 da Lei das S.A. e estão em condições de firmar, sem qualquer ressalva, a declaração mencionada nos arts. 147 e 162, § 2º da Lei das S.A. e que estão devidamente habilitados para a prática de suas atividades profissionais. **7.6.3.** Consignar que, com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que os conselheiros fiscais preenchem os requisitos previstos no art. 162 da Lei das S.A. e estão em condições de firmar, sem qualquer ressalva, a declaração mencionada nos arts. 147 e 162, § 2º da Lei das S.A., que ficará arquivada na sede da Companhia. **7.6.4.** Consignar que os membros do Conselho Fiscal ora eleitos tomarão posse em seus respectivos cargos no prazo de até 30 (trinta) dias contados da presente data, mediante assinatura do respectivo termo de posse a ser lavrado em livro próprio da Companhia acompanhado da declaração de desimpedimento, conforme item acima. **7.7.** Aprovar, por 64.920.583 votos a favor, com 0 votos contrários e com 3.067.033 abstenções, conforme mapa de votação constante do Anexo I, a fixação da remuneração global anual de até R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais) para os administradores da Companhia e membros do Conselho Fiscal, para o exercício social de 2024. **7.7.1.** Consignar que, com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que os conselheiros fiscais preenchem os requisitos previstos no art. 162 da Lei das S.A. e estão em condições de firmar, sem qualquer ressalva, a declaração mencionada nos arts. 147 e 162, § 2º da Lei das S.A. e que estão devidamente habilitados para a prática de suas atividades profissionais. **7.6.3.** Consignar que, com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que os conselheiros fiscais preenchem os requisitos previstos no art. 162 da Lei das S.A. e estão em condições de firmar, sem qualquer ressalva, a declaração mencionada nos arts. 147 e 162, § 2º da Lei das S.A., que ficará arquivada na sede da Companhia. **7.6.4.** Consignar que os membros do Conselho Fiscal ora eleitos tomarão posse em seus respectivos cargos no prazo de até 30 (trinta) dias contados da presente data, mediante assinatura do respectivo termo de posse a ser lavrado em livro próprio da Companhia acompanhado da declaração de desimpedimento, conforme item acima. **7.7.** Aprovar, por 64.920.583 votos a favor, com 0 votos contrários e com 3.067.033 abstenções, conforme mapa de votação constante do Anexo I, a fixação da remuneração global anual de até R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais) para os administradores da Companhia e membros do Conselho Fiscal, para o exercício social de 2024. **7.7.1.** Consignar que, com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que os conselheiros fiscais preenchem os requisitos previstos no art. 162 da Lei das S.A. e estão em condições de firmar, sem qualquer ressalva, a declaração mencionada nos arts. 147 e 162, § 2º da Lei das S.A. e que estão devidamente habilitados para a prática de suas atividades profissionais. **7.6.3.** Consignar que, com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que os conselheiros fiscais preenchem os requisitos previstos no art. 162 da Lei das S.A. e estão em condições de firmar, sem qualquer ressalva, a declaração mencionada nos arts. 147 e 162, § 2º da Lei das S.A., que ficará arquivada na sede da Companhia. **7.6.4.** Consignar que os membros do Conselho Fiscal ora eleitos tomarão posse em seus respectivos cargos no prazo de até 30 (trinta) dias contados da presente data, mediante assinatura do respectivo termo de posse a ser lavrado em livro próprio da Companhia acompanhado da declaração de desimpedimento, conforme item acima. **7.7.** Aprovar, por 64.920.583 votos a favor, com 0 votos contrários e com 3.067.033 abstenções, conforme mapa de votação constante do Anexo I, a fixação da remuneração global anual de até R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais) para os administradores da Companhia e membros do Conselho Fiscal, para o exercício social de 2024. **7.7.1.** Consignar que, com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que os conselheiros fiscais preenchem os requisitos previstos no art. 162 da Lei das S.A. e estão em condições de firmar, sem qualquer ressalva, a declaração mencionada nos arts. 147 e 162, § 2º da Lei das S.A. e que estão devidamente habilitados para a prática de suas atividades profissionais. **7.6.3.** Consignar que, com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que os conselheiros fiscais preenchem os requisitos previstos no art. 162 da Lei das S.A. e estão em condições de firmar, sem qualquer ressalva, a declaração mencionada nos arts. 147 e 162, § 2º da Lei das S.A., que ficará arquivada na sede da Companhia. **7.6.4.** Consignar que os membros do Conselho Fiscal ora eleitos tomarão posse em seus respectivos cargos no prazo de até 30 (trinta) dias contados da presente data, mediante assinatura do respectivo termo de posse a ser lavrado em livro próprio da Companhia acompanhado da declaração de desimpedimento, conforme item acima. **7.7.** Aprovar, por 64.920.583 votos a favor, com 0 votos contrários e com 3.067.033 abstenções, conforme mapa de votação constante do Anexo I, a fixação da remuneração global anual de até R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais) para os administradores da Companhia e membros do Conselho Fiscal, para o exercício social de 2024. **7.7.1.** Consignar que, com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que os conselheiros fiscais preenchem os requisitos previstos no art. 162 da Lei das S.A. e estão em condições de firmar, sem qualquer ressalva, a declaração mencionada nos arts. 147 e 162, § 2º da Lei das S.A. e que estão devidamente habilitados para a prática de suas atividades profissionais. **7.6.3.** Consignar que, com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que os conselheiros fiscais preenchem os requisitos previstos no art. 162 da Lei das S.A. e estão em condições de firmar, sem qualquer ressalva, a declaração mencionada nos arts. 147 e 162, § 2º da Lei das S.A., que ficará arquivada na sede da Companhia. **7.6.4.** Consignar que os membros do Conselho Fiscal ora eleitos tomarão posse em seus respectivos cargos no prazo de até 30 (trinta) dias contados da presente data, mediante assinatura do respectivo termo de posse a ser lavrado em livro próprio da Companhia acompanhado da declaração de desimpedimento, conforme item acima. **7.7.** Aprovar, por 64.920.583 votos a favor, com 0 votos contrários e com 3.067.033 abstenções, conforme mapa de votação constante do Anexo I, a fixação da remuneração global anual de até R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais) para os administradores da Companhia e membros do Conselho Fiscal, para o exercício social de 2024. **7.7.1.** Consignar que, com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que os conselheiros fiscais preenchem os requisitos previstos no art. 162 da Lei das S.A. e estão em condições de firmar, sem qualquer ressalva, a declaração mencionada nos arts. 147 e 162, § 2º da Lei das S.A. e que estão devidamente habilitados para a prática de suas atividades profissionais. **7.6.3.** Consignar que, com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que os conselheiros fiscais preenchem os requisitos previstos no art. 162 da Lei das S.A. e estão em condições de firmar, sem qualquer ressalva, a declaração mencionada nos arts. 147 e 162, § 2º da Lei das S.A., que ficará arquivada na sede da Companhia. **7.6.4.** Consignar que os membros do Conselho Fiscal ora eleitos tomarão posse em seus respectivos cargos no prazo de até 30 (trinta) dias contados da presente data, mediante assinatura do respectivo termo de posse a ser lavrado em livro próprio da Companhia acompanhado da declaração de desimpedimento, conforme item acima. **7.7.** Aprovar, por 64.920.583 votos a favor, com 0 votos contrários e com 3.067.033 abstenções, conforme mapa de votação constante do Anexo I, a fixação da remuneração global anual de até R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais) para os administradores da Companhia e membros do Conselho Fiscal, para o exercício social de 2024. **7.7.1.** Consignar que, com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que os conselheiros fiscais preenchem os requisitos previstos no art. 162 da Lei das S.A. e estão em condições de firmar, sem qualquer ressalva, a declaração mencionada nos arts. 147 e 162, § 2º da Lei das S.A. e que estão devidamente habilitados para a prática de suas atividades profissionais. **7.6.3.** Consignar que, com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que os conselheiros fiscais preenchem os requisitos previstos no art. 162 da Lei das S.A. e estão em condições de firmar, sem qualquer ressalva, a declaração mencionada nos arts. 147 e 162, § 2º da Lei das S.A., que ficará arquivada na sede da Companhia. **7.6.4.** Consignar que os membros do Conselho Fiscal ora eleitos tomarão posse em seus respectivos cargos no prazo de até 30 (trinta) dias contados da presente data, mediante assinatura do respectivo termo de posse a ser lavrado em livro próprio da Companhia acompanhado da declaração de desimpedimento, conforme item acima. **7.7.** Aprovar, por 64.920.583 votos a favor, com 0 votos contrários e com 3.067.033 abstenções, conforme mapa de votação constante do Anexo I, a fixação da remuneração global anual de até R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais) para os administradores da Companhia e membros do Conselho Fiscal, para o exercício social de 2024. **7.7.1.** Consignar que, com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que os conselheiros fiscais preenchem os requisitos previstos no art. 162 da Lei das S.A. e estão em condições de firmar, sem qualquer ressalva, a declaração mencionada nos arts. 147 e 162, § 2º da Lei das S.A. e que estão devidamente habilitados para a prática de suas atividades profissionais. **7.6.3.** Consignar que, com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que os conselheiros fiscais preenchem os requisitos previstos no art. 162 da Lei das S.A. e estão em condições de firmar, sem qualquer ressalva, a declaração mencionada nos arts. 147 e 162, § 2º da Lei das S.A., que ficará arquivada na sede da Companhia. **7.6.4.** Consignar que os membros do Conselho Fiscal ora eleitos tomarão posse em seus respectivos cargos no prazo de até 30 (trinta) dias contados da presente data, mediante assinatura do respectivo termo de posse a ser lavrado em livro próprio da Companhia acompanhado da declaração de desimpedimento, conforme item acima. **7.7.** Aprovar, por 64.920.583 votos a favor, com 0 votos contrários e com 3.067.033 abstenções, conforme mapa de votação constante do Anexo I, a fixação da remuneração global anual de até R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais) para os administradores da Companhia e membros do Conselho Fiscal, para o exercício social de 2024. **7.7.1.** Consignar que, com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que os conselheiros fiscais preenchem os requisitos previstos no art. 162 da Lei das S.A. e estão em condições de firmar, sem qualquer ressalva, a declaração mencionada nos arts. 147 e 162, § 2º da Lei das S.A. e que estão devidamente habilitados para a prática de suas atividades profissionais. **7.6.3.** Consignar que, com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que os conselheiros fiscais preenchem os requisitos previstos no art. 162 da Lei das S.A. e estão em condições de firmar, sem qualquer ressalva, a declaração mencionada nos arts. 147 e 162, § 2º da Lei das S.A., que ficará arquivada na sede da Companhia. **7.6.4.** Consignar que os membros do Conselho Fiscal ora eleitos tomarão posse em seus respectivos cargos no prazo de até 30 (trinta) dias contados da presente data, mediante assinatura do respectivo termo de posse a ser lavrado em livro próprio da Companhia acompanhado da declaração de desimpedimento, conforme item acima. **7.7.** Aprovar, por 64.920.583 votos a favor, com 0 votos contrários e com 3.067.033 abstenções, conforme mapa de votação constante do Anexo I, a fixação da remuneração global anual de até R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais) para os administradores da Companhia e membros do Conselho Fiscal, para o exercício social de 2024. **7.7.1.** Consignar que, com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que os conselheiros fiscais preenchem os requisitos previstos no art. 162 da Lei das S.A. e estão em condições de firmar, sem qualquer ressalva, a declaração mencionada nos arts. 147 e 162, § 2º da Lei das S.A. e que estão devidamente habilitados para a prática de suas atividades profissionais. **7.6.3.** Consignar que, com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que os conselheiros fiscais preenchem os requisitos previstos no art. 162 da Lei das S.A. e estão em condições de firmar, sem qualquer ressalva, a declaração mencionada nos arts. 147 e 162, § 2º da Lei das S.A., que ficará arquivada na sede da Companhia. **7.6.4.** Consignar que os membros do Conselho Fiscal ora eleitos tomarão posse em seus respectivos cargos no prazo de até 30 (trinta) dias contados da presente data, mediante assinatura do respectivo termo de posse a ser lavrado em livro próprio da Companhia acompanhado da declaração de desimpedimento, conforme item acima. **7.7.** Aprovar, por 64.920.583 votos a favor, com 0 votos contrários e com 3.067.033 abstenções, conforme mapa de votação constante do Anexo I, a fixação da remuneração global anual de até R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais) para os administradores da Companhia e membros do Conselho Fiscal, para o exercício social de 2024. **7.7.1.** Consignar que, com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que os conselheiros fiscais preenchem os requisitos previstos no art. 162 da Lei das S.A. e estão em condições de firmar, sem qualquer ressalva, a declaração mencionada nos arts. 147 e 162, § 2º da Lei das S.A. e que estão devidamente habilitados para a prática de suas atividades profissionais. **7.6.3.** Consignar que, com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que os conselheiros fiscais preenchem os requisitos previstos no art. 162 da Lei das S.A. e estão em condições de firmar, sem qualquer ressalva, a declaração mencionada nos arts. 147 e 162, § 2º da Lei das S.A., que ficará arquivada na sede da Companhia. **7.6.4.** Consignar que os membros do Conselho Fiscal ora eleitos tomarão posse em seus respectivos cargos no prazo de até 30 (trinta) dias contados da presente data, mediante assinatura do respectivo termo de posse a ser lavrado em livro próprio da Companhia acompanhado da declaração de desimpedimento, conforme item acima. **7.7.** Aprovar, por 64.920.583 votos a favor, com 0 votos contrários e com 3.067.033 abstenções, conforme mapa de votação constante do Anexo I, a fixação da remuneração global anual de até R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais) para os administradores da Companhia e membros do Conselho Fiscal, para o exercício social de 2024. **7.7.1.** Consignar que, com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que os conselheiros fiscais preenchem os requisitos previstos no art. 162 da Lei das S.A. e estão em condições de firmar, sem qualquer ressalva, a declaração mencionada nos arts. 147 e 162, § 2º da Lei das S.A. e que estão devidamente habilitados para a prática de suas atividades profissionais. **7.6.3.** Consignar que, com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que os conselheiros fiscais preenchem os requisitos previstos no art. 162 da Lei das S.A. e estão em condições de firmar, sem qualquer ressalva, a declaração mencionada nos arts. 147 e 162, § 2º da Lei das S.A., que ficará arquivada na sede da Companhia. **7.6.4.** Consignar que os membros do Conselho Fiscal ora eleitos tomarão posse em seus respectivos cargos no prazo de até 30 (trinta) dias contados da presente data, mediante assinatura do respectivo termo de posse a ser lavrado em livro próprio da Companhia acompanhado da declaração de desimpedimento, conforme item acima. **7.7.** Aprovar, por 64.920.583 votos a favor, com 0 votos contrários e com 3.067.033 abstenções, conforme mapa de votação constante do Anexo I, a fixação da remuneração global anual de até R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais) para os administradores da Companhia e membros do Conselho Fiscal, para o exercício social de 2024. **7.7.1.** Consignar que, com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que os conselheiros fiscais preenchem os requisitos previstos no art. 162 da Lei das S.A. e estão em condições de firmar, sem qualquer ressalva, a declaração mencionada nos arts. 147 e 162, § 2º da Lei das S.A. e que estão devidamente habilitados para a prática de suas atividades profissionais. **7.6.3.** Consignar que, com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que os conselheiros fiscais preenchem os requisitos previstos no art. 162 da Lei das S.A. e estão em condições de firmar, sem qualquer ressalva, a declaração mencionada nos arts. 147 e 162, § 2º da Lei das S.A., que ficará arquivada na sede da Companhia. **7.6.4.** Consignar que os membros do Conselho Fiscal ora eleitos tomarão posse em seus respectivos cargos no prazo de até 30 (trinta) dias contados da presente data, mediante assinatura do respectivo termo de posse a ser lavrado em livro próprio da Companhia acompanhado da declaração de desimpedimento, conforme item acima. **7.7.** Aprovar, por 64.920.583 votos a favor, com 0 votos contrários e com 3.067.033 abstenções, conforme mapa de votação constante do Anexo I, a fixação da remuneração global anual de até R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais) para os administradores da Companhia e membros do Conselho Fiscal, para o exercício social de 2024. **7.7.1.** Consignar que, com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que os conselheiros fiscais preenchem os requisitos previstos no art. 162 da Lei das S.A. e estão em condições de firmar, sem qualquer ressalva, a declaração mencionada nos arts. 147 e 162, § 2º da Lei das S.A. e que estão devidamente habilitados para a prática de suas atividades profissionais. **7.6.3.** Consignar que, com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que os conselheiros fiscais preenchem os requisitos previstos no art. 162 da Lei das S.A. e estão em condições de firmar, sem qualquer ressalva, a declaração mencionada nos arts. 147 e 162, § 2º da Lei das S.A., que ficará arquivada na sede da Companhia. **7.6.4.** Consignar que os membros do Conselho Fiscal ora eleitos tomarão posse em seus respectivos cargos no prazo de até 30 (trinta) dias contados da presente data, mediante assinatura do respectivo termo de posse a ser lavrado em livro próprio da Companhia acompanhado da declaração de desimpedimento, conforme item acima. **7.7.** Aprovar, por 64.920.583 votos a favor, com 0 votos contrários e com 3.067.033 abstenções, conforme mapa de votação constante do Anexo I, a fixação da remuneração global anual de até R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais) para os administradores da Companhia e membros do Conselho Fiscal, para o exercício social de 2024. **7.7.1.** Consignar que, com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que os conselheiros fiscais preenchem os requisitos previstos no art. 162 da Lei das S.A. e estão em condições de firmar, sem qualquer ressalva, a declaração mencionada nos arts. 147 e 162, § 2º da Lei das S.A. e que estão devidamente habilitados para a prática de suas atividades profissionais. **7.6.3.** Consignar que, com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que os conselheiros fiscais preenchem os requisitos previstos no art. 162 da Lei das S.A. e estão em condições de firmar, sem qualquer ressalva, a declaração mencionada nos arts. 147 e 162, § 2º da Lei das S.A., que ficará arquivada na sede da Companhia. **7.6.4.** Consignar que os membros do Conselho Fiscal ora eleitos tomarão posse em seus respectivos cargos no prazo de até 30 (trinta) dias contados da presente data, mediante assinatura do respectivo termo de posse a ser lavrado em livro próprio da Companhia acompanhado da declaração de desimpedimento, conforme item acima. **7.7.** Aprovar, por 64.920.583 votos a favor, com 0 votos contrários e com 3.067.033 abstenções, conforme mapa de votação constante do Anexo I, a fixação da remuneração global anual de até R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais) para os administradores da Companhia e membros do Conselho Fiscal, para o exercício social de 2024. **7.7.1.** Consignar que, com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que os conselheiros fiscais preenchem os requisitos previstos no art. 162 da Lei das S.A. e estão em condições de firmar, sem qualquer ressalva, a declaração mencionada nos arts. 147 e 162, § 2º da Lei das S.A. e que estão devidamente habilitados para a prática de suas atividades profissionais. **7.6.3.** Consignar que, com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que os conselheiros fiscais preenchem os requisitos previstos no art. 162 da Lei das S.A. e estão em condições de firmar, sem qualquer ressalva, a declaração mencionada nos arts. 147 e 162, § 2º da Lei das S.A., que ficará arquivada na sede da Companhia. **7.6.4.** Consignar que os membros do Conselho Fiscal ora eleitos tomarão posse em seus respectivos cargos no prazo de até 30 (trinta) dias cont